



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 185.563,58 distribuídos da seguinte forma:

- Até R\$ 144.000,00 para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e média metragem;
- Até R\$ 32.563,58 para apoio a realização de apoio à manutenção de Salas de Cinema;
- Até R\$ 9.000,00 para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

Os recursos indicados acima poderão sofrer readequação entre si conforme demanda de projetos recebidos e aprovados.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de com duração de 3 a 6 minutos.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do material.

Produção de curta-metragem:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de 6 a 20 minutos, considerando o gênero indicado no projeto, como: ficção, não-ficção, documentário, animação, sessão de performance musical, híbrido e etc.

Produção de média-metragem:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de média-metragem com duração de 21 a 60 minutos, considerando o gênero indicado no projeto, como: ficção, não-ficção, documentário, animação, sessão de performance musical, híbrido e etc.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante.

Apoio à manutenção de Salas de Cinema:

Para este edital, manutenção de Salas de Cinema trata-se do apoio financeiro para reforma, restauro, manutenção e/ou adequação de salas de cinema privadas que, conforme disposto no Decreto Nº 11.525 de maio de 2023, entende-se o direcionamento às salas de cinema privadas que não componham redes; e as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



CULTURA
CONCHAL - SP

O ente federativo poderá optar pela execução direta dos recursos destinados deste Inciso, para manutenção de espaços públicos caso não haja culturais.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

ATENDIMENTO INCISO I		QNTD	VALOR
	VIDEOCLÍPE	10	R\$ 5.500,00
	CURTA-METRAGEM	5	R\$ 7.000,00
	MEDIA-METRAGEM	6	R\$ 9.000,00

ATENDIMENTO INCISO II	APOIO À MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA	QNTD	VALOR
		1	R\$ 32.563,58

ATENDIMENTO INCISO III	FORMAÇÃO	QNTD	VALOR
		2	R\$ 4.500,00

4. DIREITOS AUTORAIS E TRIBUTOS

Deve-se considerar que todo o direito de imagem, autoral, fonográfico e demais demandas de autorização e/ou recolhimento de tributos é de total responsabilidade do proponente.